



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com) - webpage: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, realizada em quatro de julho de dois mil e vinte e cinco.

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com início às 10:30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pedreiras, situada na Rua Maneco Rêgo, 906, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: Ver. Adonias da Silva Marques (Adonias Quineiro) – Presidente; Ver. José Willame S. da Silva Paz Segundo (Willame Segundo) - Relator e o Ver. Antônio de Sousa Silva (Lorim da Caçamba) – Membro. Com a finalidade de discutir e apreciar a seguinte pauta: **Projeto de Lei Resolução nº 003/2025**, que altera as redações do § 3º do art. 8º, do art. 9º, acrescenta parágrafo único no art. 12 e modifica a redação do art. 61, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, sob análise em segundo turno; **Projeto de Lei nº 006**, de 28 de maio de 2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que institui o Dia Municipal da Capoeira no âmbito do município de Pedreiras/MA e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 007**, de 30 de abril de 2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que cria o Programa Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente contra o Abuso e Exploração Sexual, e dá outras providências; **Projeto de Decreto nº 009**, de 30 de junho de 2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que Concede o Título de Cidadão Pedreirense ao Sr. Carlos Orleans Braide Brandão; **Projeto de Resolução nº 004**, de 26 de junho de 2025, de iniciativa do Poder Legislativo, que Cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Pedreiras/MA e dá outras providências; **Projeto de Lei n. 001 de 23 de junho de 2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal – que Altera a alíquota de incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01,1.05,1.06,1.09,10.04,17.23, 19 e 19.,01 da lista anexa descrita no art.1º, da Lei Complementar nº116, de 31 de julho de 2003, alterando o código tributário municipal, para estabelecer como tributação a alíquota de 2% para estas atividades e dá outras providências; **Projeto de Lei n. 010 de 23 de junho de 2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal – que cria no âmbito do município de Pedreiras-MA, o Serviço Público de Loteria Municipal, e dá outras providências. Para dar início aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o relator da Comissão, Ver. Willame Segundo que, na oportunidade leu seu relatório referente as proposições, em pauta, proferindo parecer favorável à tramitação e admissibilidade dos mesmos. Após análise dos membros e apreciação da matéria em pauta, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, proferiu parecer favorável, por unanimidade, aos Projetos supracitados. Não havendo



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com) - webpage: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião que, para constar, autorizou a lavratura da presente Ata e que será por todos assinada.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 04 de julho de 2025.

